



Am¹

MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2021
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

---- **JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** -----

- - - Torna público, que pelo seu despacho de 25 de outubro de 2021 delegou e subdelegou nos Vereadores as seguintes competências:

VEREADORA ANA PAULA VAZ ALMENDA XAVIER

- Decidir os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
 - i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
 - ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e as alterações introduzidas pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto e Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estão cometidas à Câmara Municipal;



Am!

MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2021
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

- A competência para proceder à realização da audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- As competências que no Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, que aprova o Regime Jurídico de Proteção do Relevo Natural, Solo Arável e Revestimento Vegetal, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na atual redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio e Restauração, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na última versão dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho, que aprova o Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão mais recente dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, na Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março, que define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que define as condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo entre os Estados membros, bem como a circulação no território nacional, e ainda, as condições de saúde e proteção animal, para a utilização de animais em circo e outros assim como, as



Am'

MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2021
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

normas a que obedece a identificação, registo, circulação e proteção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes, números com animais e manifestações similares no território nacional, estão cometidas à Câmara Municipal;

- As competências que, no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Regulamento PDM de Valença, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que estabelece o Sistema de Indústria Responsável (SIR), estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na última versão dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, que estabelece um regime excecional para a reconversão urbanística das áreas de génese ilegal (AUGI), estão cometidas à Câmara Municipal;

VEREADOR ARLINDO AMORIM DE SOUSA

- Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal;
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- A competência para proceder à realização da audiência prévia dos interessados no procedimento nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio e Restauração, estão cometidas à Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2021
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

- As competências que, no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na atual redação, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, cometidas à Câmara Municipal;-
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto- Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, referente ao Licenciamento e Fiscalização pelas Câmaras Municipais de Atividades Cometidas aos Governos Cívicos, estão cometidas à Câmara Municipal;
- As competências que, no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, que regula o acesso à atividade e ao mercado dos transportes em táxi, estão cometidas à Câmara Municipal;
- A competência prevista no artigo 10º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço para fixar horários especiais de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais no período de Natal, Ano Novo e Carnaval, que está cometida à Câmara Municipal;

- - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. _____

- - - E eu,  , Chefe de Divisão na Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 26 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


José Manuel Vaz Carpinteira



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2021
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

- - - **PAULA CRISTINA PINHEIRO VASCONCELOS MATEUS, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** -----

- - - Certifico que, nesta data, afixei nos Paços do Município um exemplar deste EDITAL, emanado pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Valença, referente à delegação e subdelegação de competências. _____

- - - Mais certifico que foram afixados, nos lugares públicos do estilo, vários exemplares, assim como, divulgados pelos serviços. _____

- - - Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. _____

Paços do Município, 26 de outubro de 2021

A Chefe da divisão Administrativa Geral,

Paula Mateus